

e-T@x News

Taxas de derrama (Período 2017)

© 2018 JMMSROC. Todos os direitos reservados.

Encontram-se disponíveis para consulta as [taxas de derrama](#) a aplicar relativamente ao [período de 2017](#), para cobrança em 2018, nos termos do n.º 1 do art.º 14.º da [Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro](#) (vulgo Lei das Finanças Locais), a liquidar na Declaração de Rendimentos Modelo 22.

As taxas foram divulgadas através do [Ofício Circulado n.º 20198/2018, de 21 de janeiro](#), da Direção de Serviços do IRC. Foram ainda prestados os seguintes esclarecimentos:

- Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse € 150.000, a taxa de derrama a aplicar é a taxa normal;
- Para sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000, mas seja superior ao referido no âmbito da isenção, a taxa de derrama a aplicar é a taxa reduzida;
- Estão isentos de derrama os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse o montante indicado na coluna “Âmbito da isenção”;
- Nos casos em que a isenção esteja dependente de verificação de outros requisitos que não o volume de negócios, deve atender-se ao que se refere na coluna “Âmbito da isenção”.

Nos seguintes quadros destacamos algumas das alterações (face à derrama de 2016) agora promovidas:

Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção	Alteração
Espinho	<u>1,40%</u>	Não	Não		A taxa normal anterior era de 1,50%.
Cabeceiras de Bastos	1,00%	<u>Não</u>	<u>Sim</u>	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000.	A anterior redação não previa qualquer isenção de derrama e existia uma taxa reduzida de 0,50%.
Fafe	1,20%	<u>Não</u>	<u>Sim</u>	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000.	A anterior redação não previa qualquer isenção de derrama e existia uma taxa reduzida de 0,75%.
Vila Verde	1,50%	<u>Não</u>	<u>Sim</u>	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000.	A anterior redação previa apenas uma isenção de derrama por 3 anos para empresas que durante os anos de 2014, 2015 e 2016 se tenham instalado no concelho e que tenham criado e mantido durante esse período três ou mais postos de trabalho. Adicionalmente, estava definida uma taxa reduzida de 1,00%.
Leiria	1,50%	<u>Não</u>	<u>Sim</u>	Sujeitos passivos cujo volume de negócios, no período anterior, não ultrapasse € 150.000 e que tenham instalado a sua sede social no concelho em 2017 e criem, pelo menos, 3 postos de trabalho.	A anterior redação não previa qualquer isenção de derrama e existia uma taxa reduzida de 1,25%.
Marco de Canavezes	<u>1,00%</u>	Não	<u>Sim</u>	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000.	A anterior redação não previa qualquer isenção de derrama e a taxa normal era de 1,50%.
Maia	1,50%	<u>0,60%</u>	Não		A taxa reduzida anterior era 0,80%.

Nos seguintes quadros destacamos algumas das alterações (face à derrama de 2016) agora promovidas:

Município	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção	Âmbito da Isenção	Alteração
Oeiras	1,40%	<u>Não</u>	<u>Sim</u>	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000.	A anterior redação não previa qualquer isenção de derrama, existia uma taxa reduzida de 1,40% e a taxa normal era de 1,50%.
Penafiel	1,50%	0,75%	<u>Sim</u>	NIPC: 505776480; 510215543; 510140106; 506186830 e 513167560.	A anterior redação não previa qualquer isenção de derrama.
Santo Tirso	1,50%	1,20%	<u>Sim</u>	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 40.000. Ficam isentos de derrama, pelo período de dois anos, as empresas que se fixem no concelho em 2017, desde que criem, e mantenham, mais de 5 postos trabalho.	Passou a estar prevista a isenção de derrama, pelo período de dois anos, para as empresas que se fixem no concelho em 2017, desde que criem, e mantenham, mais de 5 postos trabalho.
Valongo	1,50%	<u>Não</u>	Não		A anterior redação previa uma taxa reduzida de derrama de 1,00%, a qual foi agora eliminada.
Monção	<u>1,50%</u>	<u>1,00%</u>	<u>Não</u>		A atual redação passou a prever uma taxa normal (1,50%) e uma taxa reduzida (1,00%) de derrama. Na anterior redação não havia qualquer derrama neste concelho.
Ponte da Barca	<u>1,50%</u>	<u>Não</u>	<u>Sim</u>	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 1.000.000.	Na anterior redação não havia qualquer derrama neste concelho.

e-T@x News _ tax@jmmsroc.pt

JOAQUIM GUIMARÃES, MANUELA MALHEIRO E MÁRIO GUIMARÃES, SROC

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 148

geral@jmmsroc.pt

www.jmmsroc.pt

Escritórios

Pólo de Negócios de Braga, Edifício A
Av. D. João II, n.º 404, 4.º Piso, Esc. 47
4715-275 Braga
T(+351) 253 203 520
F(+351) 253 203 521

Av. 31 de Janeiro, n.º 31, R/C
4715-052 Braga
T (+351) 253 213 061
F (+351) 253 213 759